



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS
GERAIS

ITU_Compras

Ituiutaba, 22 de março de 2024.

Estudo Técnico Preliminar (ETP) - FH**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****I – INFORMAÇÕES GERAIS:****1. Identificação do processo e solicitante**

- 1.1. Número do processo SEI: 2320.01.0004945/2024-51
- 1.2. Número da Solicitação no Portal de Compras MG: 2320
- 1.3. Área solicitante: Gerencia Administrativa ITU
- 1.4. Diretoria Solicitante: Administrativa

2. Comissão de Elaboração do ETP de Planejamento da Contratação:

- 2.1. Documento(s) de designação (número SEI!):

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)****Lote 1**

Os doadores de sangue devem ser alimentados/hidratados antes e após a doação. O jejum prolongado antes da doação pode ocasionar reações durante a coleta do sangue, tais como tremores, convulsão e tonturas. Já o fornecimento de lanche após a doação de sangue tem por objetivo evitar ocorrências e garantir a integridade física do doador, fornecendo a cobertura nutricional mínima necessária.

A Fundação Hemominas já fornece um lanche padrão para ser utilizado pelas Unidades, porém desde sua implementação houve muitas reclamações por parte dos doadores. As reclamações foram avaliadas pela Presidência que autorizou as Unidades (autorização constante do processo SEI 2320.01.0015836/2019-16) a realizarem processo de compras de lanche adicional para fornecimento aos doadores.

Conforme destacado em negrito nas legislações citadas abaixo, o lanche e a hidratação do doador de sangue são práticas recomendadas.

Legislação:

- **Portaria MS nº 1.353, de 13.06.2011 - DOU 1 de 14.06.2011 - Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos**

Em relação ao jejum e alimentação do candidato, devem ser observados os seguintes critérios:

I - deve ser oferecida ao doador a possibilidade de hidratação oral antes da doação;

II - os doadores que se apresentem em jejum prolongado devem receber um pequeno lanche antes da doação;

III - não deve ser coletado sangue de candidatos que tenham feito refeição copiosa e rica em substâncias gordurosas há menos de três horas;

IV - após a doação, é obrigatória a oferta de hidratação oral adequada ao doador objetivando a reposição de líquidos; e

V - é recomendável que o doador permaneça por 15 minutos no serviço de hemoterapia, após a doação.

- PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Art. 76. Serão adotados cuidados com o doador após a doação, a fim de garantir sua integridade.

§ 1º Será ofertada hidratação oral ao doador depois da doação, antes que o mesmo se retire da instituição. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 76, § 1º)

§ 2º É aconselhável a oferta de lanche ao doador. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 76, § 2º)

§ 3º É recomendável que o doador permaneça, no mínimo, 15 (quinze) minutos

Lote 2

Contratação de Serviços necessários para organização, execução de evento e atividades correlatas ou inerentes para **Solenidade de diplomação dos Doadores de Sangue da Fundação Hemominas, Hemonúcleo de Ituiutaba** a ser realizado no dia 23/11/2024 com previsão de início às 19h e término às 23h00, para 200 (duzentas) pessoas em comemoração ao "Dia do Doador Voluntário de Sangue" sendo doadores diamante, ouro, bronze e prata juntamente do familiares e empresas parceiras que contribuíram com a causa a Fundação Hemominas no decorrer do ano, buscando com esta celebração retribuir e agradecer a esse gesto, e considerando, principalmente, os doadores fidelizados à causa da doação. As comemorações relativas ao doador foram formalmente criadas e legalizadas por meio do Decreto Federal 53.988 de 30/06/1964 e Decreto publicado no Diário Oficial da União, de 21 de novembro de 2003, que homenageia e reconhece as atitudes dos cidadãos engajados nessa ação voluntária, não remunerada e altruísta. É importante ressaltar que o sistema de doação de sangue se alicerça fundamentalmente nessa atitude, sem a qual não se poderiam salvar as vidas de milhares de brasileiros;

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

A despesa foi planejada no GMD.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (Artigo 6º, III)

Lote 1

- Lanche Diário - O Fornecimento será realizado diariamente, por empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

- O objeto a ser licitado é um bem comum, composto por itens alimentícios, a saber: pão de hambúrguer, iogurte e muçarela;

- Todos os itens devem compor um único lote;

Lote 2

- Contratação de Serviços necessários para organização, execução de evento e atividades correlatas ou inerente para Solenidade de Diplomação dos Doadores de Sangue , com revisão para 200(duzentas) pessoas em comemoração ao Dia do Doador Voluntário de Sangue, composto por itens alimentícios: Bolinho de arroz, Croquete de carne seca, Pastelzinho de queijo, Pastelzinho de carne, Quibe frito, Mini Maia, Mini Esfirra, Coxinha, Risole, Sorvete de Creme com caldas de banana, Água mineral, Suco Industrializado, Refrigerante
- O objeto a ser licitado é um bem comum,
- Todos os itens devem compor um único lote.

A CONTRATADA deverá entregar, sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos em condições favoráveis de higiene e os produtos que necessitem de refrigeração em condições que mantenham a temperatura de conservação indicada pelo fabricante;

Lote 1

- A cada entrega a CONTRATANTE deverá emitir nota de simples remessa (recibo ou documento equivalente) discriminando itens, quantidades e data da entrega;
- Na primeira semana de cada mês, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal correspondente às entregas efetivamente realizadas no mês antecedente;
- Os pães deverão ser entregues acondicionados em embalagem plástica padrão do mercado, identificadas por etiquetas onde constem o conteúdo, peso, data de fabricação e a validade;
- As quantidades informadas no cronograma de entrega poderão ser alteradas de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;
- As fatias de queijo mussarela deverão possuir peso aproximado de 30 gramas e deverão ser entregues acondicionadas em bandeja de isopor contendo aproximadamente 500 gramas do produto, devidamente coberta com papel filme transparente, identificada por etiqueta onde constem: conteúdo, peso, lote, data de fabricação do queijo, data que foi fatiada e embalada, e validade do produto;
- Os iogurtes de frutas, pesando entre 170 a 200 gramas, embalado em garrafinha plástica lacrada/prensada com tampa de papel alumínio espesso.

Lote 2

- A entrega será única em espaço necessário para a confraternização;
- Para o Buffet a empresa licitada deverá fornecer todos os materiais necessários :
Pratos sobremesa, ·Garfos de sobremesa, ·Pratos de refeição, ·Taças, ·Forração, ·Guardanapos, ·Travessas e demais utensílios para atendimento da mesa
- O local do evento será no perímetro urbano de Ituiutaba localizado a uma distancia de 5km do Hemonúcleo de Ituiutaba situado a Av. 49 nº 125 - Bairro Elândia

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Lote 01

- O padrão de lanche a ser adquirido é basicamente o mesmo das demais Unidades da Hemominas que realizam o fornecimento de lanche complementar. Ou seja, já existe um histórico de aquisições similares na Instituição. No Hemonúcleo de Ituiutaba já realiza esta contratação todo ano e o processo anterior está no SEI 2320.01.0002059/2023-85, que originou os contratos nº 9385.593/2023 (64892470) e 9385.594/2023 (64894047).

- O lanche é bem simples, trata-se de um misto quente (um pão de hambúrguer partido ao meio ou duas fatias de pão de hambúrguer - e uma fatia de muçarela de recheio);
- Os itens que compõe o lanche foram padronizados no formato mais comum de comercialização, a saber:
 - a) Pão de hambúrguer peso 60 (sessenta) gramas. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote;
 - b) Queijo de leite de vaca, tipo muçarela com comprovada inspeção SIF/DIPOA, em fatias pesando aproximadamente 20 (vinte) gramas cada uma, acondicionadas em bandeja de isopor coberta com papel filme transparente, identificada por etiqueta onde conste, o conteúdo e seu peso, nº de lote, data de fabricação e validade do produto.
 - c) logurte líquido de frutas, de leite de vaca, pesando entre 170 a 200 gramas, embalado em garrafinha plástica lacrada/prensada com tampa de papel alumínio espesso, deve constar nº de lote, data de fabricação e validade do produto.

Lote 2

O padrão do evento a ser contratado atende o Decreto Federal 53.988 de 30/06/1964 e Decreto publicado no Diário Oficial da União, de 21 de novembro de 2003, que homenageia e reconhece as atitudes dos cidadãos engajados nessa ação voluntária, não remunerada e altruísta.

Único histórico de aquisições similar é o processo 2320.01.0011067/2023-48

A contratação do evento visa fornecer comida de buteco, refrigerantes, sucos e água), coordenação e garçom.

Deverão estar expostas em aparadores 3.000 salgados que atende 200 convidados.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

O Valor estimado para a contratação do lote 01 é de **R\$ 47.664,11**(quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos) , tendo por base a última contratação realizada: Contrato 9385.593/2023 (Lote 01, itens 01 e 03 e lote 02, item 01) no valor de **R\$33.614,80** (trinta e três mil seiscentos quatorze reais e oitenta centavos), Contrato 9385.594/23 (Lote 01, item 03) no valor de R\$12.898,08 (doze mil oitocentos e noventa oito reais e oito centavos) tendo sido reajustado o valor atual do contrato pela Calculadora cidadão no período de abril de 2023 à dezembro de 2023, utilizando o índice **IPCA (IBGE)** .

Lote 02

Para o lote 02 o valor estimado será de 15.315,84 (quinze mil trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), tendo como base o Processo 2320.01.0011067/2023-48 -sendo reajustado o valor atual do orçamento pela Calculadora cidadão no período de novembro de 2023 à fevereiro de 2024, utilizando o índice **IPCA (IBGE)** .

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

A solução adotada é a aquisição do lanche em nova contratação, que atualmente tem sido praticada pelas demais Unidades da Hemominas. Cumpre ressaltar que se trata de um objeto comum, sem condições acessórias que impactam na definição da contratação.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

Aquisição de lanche, com entregas semanais, composto dos seguintes itens:

Lote 01

- a) 1.040 pacotes com 10 unidade de pão de hambúguer peso 60 (sessenta) gramas. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote.
- b) 312 quilograma Queijo de leite de vaca, tipo mussarela com comprovada inspeção SIF/DIPOA, em fatias pesando aproximadamente 30 (trinta) gramas cada uma, acondicionadas em bandeja de isopor coberta com papel filme transparente, identificada por etiqueta onde conste o conteúdo e seu peso, nº de lote, data de fabricação e validade do produto.
- c) 10.400 unidades de logurte líquido de frutas, de leite de vaca, pesando entre 170 a 200 gramas, embalado em garrafinha plástica lacrada/prensada com tampa de papel alumínio espesso.

O lanche será servido diariamente, de segunda a sexta-feira ou quando houver coletas no sábado. Cada doador receberá, no lanche pós doação, um pão de hambúguer com queijo (sanduíche de queijo) aquecido na chapa e um iogurte de frutas. Os quantitativos a serem adquiridos foram baseados no histórico de execução do contrato vigente, considerando ainda a meta de doações previstas para o período 2024/2025.

Os itens deverão ser fornecidos com a seguinte validade:

- pão de hambúguer, mínima de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega;
- queijo muçarela fatiado, mínima de 3 (três) dias, a contar da data de entrega;
- logurte de frutas pesando entre 170 e 200 gramas com data de fabricação e validade;

Lote 02

Contratação de empresa especializada no ramo de eventos para execução da Solenidade de Diplomação de Doadores de Sangue da Fundação Hemominas - Hemonúcleo de Ituiutaba

Para tanto, faz-se necessário a contratação de serviços necessários para organização, a execução do evento e atividades correlatas para o quantitativo de 200 pessoas, sendo 15 unidade por pessoas perfazendo um total de 3.000 salgados. O evento tem previsão de início às 19hs e de término, às 23:00.

Os serviços envolvem a contratação de buffet (comida de buteco, refrigerantes, sucos e água), coordenação e garçom.

Deverão estar expostas em aparadores 3.000 salgados da seguinte forma:

- 3 cento - Almondegas
- 3 cento - Bolinho de arroz
- 3 cento - Croquete de carne seca
- 3 cento - Pastelzinho de queijo
- 3 cento - Pastelzinho de carne
- 3 cento - Quibe frito
- 3 cento - Mini Maia
- 3 cento - Mini Esfirra
- 3 cento - Coxinha
- 3 cento - Risole

SOBREMESA: 100grs de Sorvete de Creme com caldas de banana servida individualmente para cada convidado

BEBIDAS:

• 50 litros Água mineral

• Suco Industrializado - Total de 40 litros de suco de primeira linha, sem conservantes, nem estabilizantes ou corantes, não alcoólico, não fermentado, não gasoso. Acondicionados em embalagens do tipo "tetra pack" de 1 (um) litro, com prazo de validade mínimo de 5 (cinco) meses. Sabores variados.

- Refrigerantes - Total de 60 litros, refrigerantes de primeira linha de sabores variados (tipo cola e guaraná), incluídos diet/light, com prazo de validade mínimo de 5 (cinco) meses, acondicionados em embalagens de 2 (dois) litros, sendo 70% dos refrigerantes comum e 30% diet/light de sabores variados.

Para o Buffet, a empresa licitada deverá fornecer materiais completos:

- Pratos sobremesa
- Garfos de sobremesa
- Pratos de refeição
- Taças
- Forração
- Guardanapos
- Travessas
- Demais utensílios para atendimento da mesa

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Lote 01 - Será gerado um único lote para os itens: pão, queijo e iogurte. Trata-se de um conceito único, lanche para o doador. Esse lanche é composto de pão de hambúrguer, queijo muçarela e iogurte. Comprar os itens em conjunto favorece o ganho em escala, divide o custo do frete por um maior número de itens, tornando o frete menos oneroso, bem como garante a segurança de receber todos os itens tempestivamente, e consequentemente servi-los juntos, garantindo a qualidade no atendimento ao doador

Lote 02 - Será gerado um único lote para o Serviço contratado

- O Evento deverá estar organizado e disponível no dia 23/11/2024 com antecedência de 1h00min do início do evento marcado para ter início às 19h00min

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

- Não foram verificadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

- Lote 01 Atendimento à Legislação no que tange à valorização do Doador de Sangue, assim como adoção cuidados após a doação a fim de garantir sua integridade.
- Lote 02 Retribuir e agradecer a esse gesto, e considerando, principalmente, os doadores fidelizados à causa da doação, homenageando e reconhecendo as atitudes dos cidadãos engajados nessa ação voluntária, não remunerada e altruísta

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Não se verifica impactos ambientais. Os resíduos gerados neste processo são resíduos comuns recicláveis, com recolhimento semanal pela Prefeitura que são destinados às associações e cooperativas de recicláveis.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

Considerando o estudo apresentado, a Comissão entende que a aquisição de lanche com entregas diárias é a melhor opção que se adequa às necessidades do Hemonúcleo de Ituiutaba, tanto no que se refere ao escopo técnico, quanto ao escopo financeiro.

VI - Assinatura de aprovação do ETP final pela autoridade competente:**1 - Componentes da Comissão - Nome completo, Masp e e-mail institucional:**

1 . Fiscal do objeto: Márcia de Freitas Borges Silva - Masp 10498343 -
marcia.borges@hemominas.mg.gov.br

2 . Marcella Ferreira de Alcântara Verassani - Map 12105482 - marcella.verassi@hemominas.mg.gov.br

3. Davi Barabanov - Masp 1120939-2 - davi.barabanov@hemominas.mg.gov.br

4. Francisco Paulo Gonçalves Júnior - Masp 1531133-5- francisco.junior@hemominas.mg.gov.br

5. Rodolpho de Souza Lima Fraiha - Masp 752896-1 - rodolpho.fraiha@hemominas.mg.gov.br

2. Validação da autoridade Competente: 1. Cargo: Diretor de Planejamento e Finanças

2. Nome:

VII - Classificação de ETP nos termos da Lei de Acesso à Informação:

☐ Restrito

☒ Público



Documento assinado eletronicamente por **Márcia de Freitas Borges Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 27/03/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Paulo Gonçalves Junior, Coordenador(a)**, em 01/04/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Barabanov, Servidor (a) Público (a)**, em 01/04/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcella Ferreira de Alcântara Verassani, Servidor (a) Público (a)**, em 01/04/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84701534** e o código CRC **391B87D8**.